AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.603.767 - SP (2019/0309536-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	M F
ADVOGADOS	:	RUI CELSO REALI FRAGOSO - SP060332
		DENISE FERRAGI HUNGRIA - SP206934
		LUÍS GUSTAVO CASILLO GHIDETTI E OUTRO(S) - SP271957
AGRAVADO	:	M B
ADVOGADO	:	LUIZ GUSTAVO MENDES E OUTRO(S) - SP090968

DECISÃO

Tendo em vista a certidão de fl. 505, informando "que o presente feito é a reprodução fiel do AREsop 1613953 (2019/0327555-28), configurando-se quadro de duplicidade de registro, autuação e distribuição de feitos nesta Corte. Certifico, ainda, que o equívoco ocorreu em razão de remessa dos autos de forma física e eletrônica em datas distintas", **chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a decisão de fls. 500/501 e determinar a baixa dos autos à origem.**

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 1º de abril de 2020.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020
Código de Controle do Documento: D89922F9-6247-44D4-849F-75EE82317BDB